



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRO TO CO LO O	d9887cfe				Nº
				SOLICITAÇÃO	
				PROJETO DE LEI	
				PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
				PROJETO DE RESOLUÇÃO	
			x	INDICAÇÃO	
				REQUERIMENTO	
				EMENDA	
				MOÇÃO	
AUTOR	Rosicleia da Silva Caprioli				

Indicação: 15 / 2025
Exmo. Senhor

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente do Legislativo Municipal

A Vereadora ROSICLÉIA DA SILVA CAPRIOLI BOSCARIOLI, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais requer da Mesa Diretora, após ouvido o Colendo Plenário, que encaminhe solicitação ao Executivo Municipal e Controladoria Interna do Município para deliberar e sancionar PROJETOS DE LEI, conforme minuta em anexo, obedecendo as formalidades legais relativas à tramitação.

MINUTA - PROJETO DE LEI

AUTORA: ROSICLÉIA DA SILVA CAPRIOLI BOSCARIOLI

“ALTERA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam alteradas as denominações das vias públicas urbanas localizadas no município de Iguatemi, na forma a seguir especificada:



I - A Rua PRIMEIRO DE MAIO doravante denominar-se-á Rua PROCÓPIO GOMES - BAIRRO VILA OPERÁRIA;

II- A Rua TRINTA E UM DE MARÇO, doravante denominar-se-á Rua PRISCILIANO ALVES DE SOUZA - BAIRRO VILA OPERÁRIA;

III - A Rua ITU, doravante denominar-se-á Rua JOSÉ SOUZA DA CRUZ (ZE NOVO) - BAIRRO VILA OPERÁRIA;

VI - A Rua DOURADOS doravante denominar-se-á Rua ERONDINO BARBOSA DE SOUZA - BAIRRO VILA OPERÁRIA;

V - A Rua CASTELO BRANCO, doravante denominar-se-á Rua ANTÔNIO FLORISVAL ROSSI - BAIRRO VILA NOVA ESPERANÇA;

VI - A Rua CURIÓ, doravante denominar-se-á Rua CARMEM FERRAZ ALVES - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL WALOSZEK KONRAD;

VII - A Rua PROJETADA B, doravante denominar-se-á Rua ANTÔNIO DIAS - BAIRRO RESIDENCIAL GELSON ANDRADE MOREIRA;

VIII - A Rua PROJETADA C, doravante denominar-se-á Rua EUNO ARMIN BUFFON - BAIRRO RESIDENCIAL GELSON ANDRADE MOREIRA.

Artigo 2º. As denominações das vias públicas urbanas de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma aos pioneiros que prestaram relevantes trabalhos no desbravamento do Município de Iguatemi, dentre os quais alguns se destacaram inclusive no cenário político municipal, encontrando-se os respectivos históricos biográficos sintetizados nos Anexos desta Lei.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei, preferencialmente com placas que contenham a nova denominação e a antiga.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador(a), 22 de Setembro de 2025





Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rosicleia da Silva Caprioli
Vereador(a) - UNIÃO BRASIL

